



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA**

Ofício Circular nº 89/2024/CGJCE

Fortaleza, 06 de março de 2024.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Convite para participar do evento: “Corregedoria Aberta: Esclarecimentos sobre a Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT”

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, convidar a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria/Gabinete das Unidades Judiciárias para participarem do evento “**Corregedoria Aberta: Esclarecimentos sobre a Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT**”. O encontro ocorrerá presencialmente no auditório desta Corregedoria Geral de Justiça, sito a Rua General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, no dia **12 de março** do corrente ano, no horário **de 10 às 12 horas**, e também contará com transmissão ao vivo, por meio de plataforma eletrônica, cujo link será divulgado oportunamente.

Na oportunidade, serão fornecidos esclarecimentos e dirimidas quaisquer dúvidas acerca do regramento constante da orientação supramencionada e de seus impactos nas estatísticas e no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias.

Os(as) Juízes(as) e Diretores(as) de Secretaria/Gabinete interessados(as) em participar do evento poderão realizar inscrição até o dia 11 de março do corrente ano, através do link: <https://forms.office.com/r/8NNXNkQtsb>.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

AVISO 00015/2024

Disponibilização: 22/02/2024 às 17h05m

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 001/2024**, que trata da “**contratação de empresa para prestar serviço de plataforma de atividade física e bem-estar**” sofreu alterações na peça editalícia, descritas no documento de **Adendo 01**, publicado no Portal de Licitações da referida Corte (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) e no site do Banco do Brasil SA (www.licitacoes-e.com.br), em 22/02/2024. Permanecem inalteradas as datas e horários, além das demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos. Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE**SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO DO TJCE****CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/9224> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 00001/2024

Disponibilização: 22/02/2024 às 14h45m

ORIENTAÇÃO Nº 01/2024/CGJCE/COINT

Estabelece orientações aos(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição quanto à emissão de certidões em autos processuais, especialmente para prevenir movimentações indevidas e para preservar o fidedigno tempo de paralisação do processo.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 09/2023 (disponibilizada no DJEA do dia 19/12/2023), que instituiu o Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça e estabeleceu a sua competência, composição e funcionamento;

CONSIDERANDO a utilização massiva de certidões para atestar evento já registrado no sistema processual, como conclusão e agendamento de audiências, consoante verificado em inspeções e outros procedimentos de fiscalização desta Corregedoria;

CONSIDERANDO que o impulso processual não deve se desviar dos atos próprios do procedimento legal e daqueles exigidos pelas peculiaridades e/ou complexidade da demanda judicial, quer dizer, não pode ceder espaço para movimentações descabidas, desnecessárias ou fictícias;

CONSIDERANDO a importância de manterem-se íntegras as informações sobre o tempo de paralisação dos processos, seja para franquear ações de melhoria da prestação jurisdicional, seja para possibilitar a própria fiscalização do órgão censor, inclusive porque o critério de balizamento para aferição do excesso de prazo (100 dias) está sujeito ao princípio da razoabilidade; e

CONSIDERANDO as discussões e deliberações da 1ª reunião do Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça, ocorrida em 05 de fevereiro de 2024, sobre o item de pauta “emissão de certidões para movimentação de processos” (CPA nº 8500041-08.2024.8.06.0026);

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os(as) magistrados(as) e servidores(as) que se abstenham de emitir certidões meramente protelatórias ou que expressem evento já registrado no sistema processual, como conclusão e agendamento de audiência, gerando indevidas movimentações e alterando o cálculo do tempo de paralisação.

Art. 2º Por ocasião das autoinspeções anuais, os(as) magistrados(as) e servidores(as) também deverão abster-se de emitir certidão para registrar a análise processual própria do procedimento inspeccional.

§1º Havendo providências a serem adotadas no feito inspecionado, os(as) magistrados(as) deverão, fazendo referência à análise em autoinspeção, emitir o provimento judicial cabível.

§2º Não se insere na vedação ora enunciada a previsão do art. 68, §único, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE).

Art. 3º Ficam revogadas as conclusões da Decisão/Ofício nº 3.998/2022-CGJUCGJ desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º As disposições desta Orientação entrarão em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/9082> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PROVIMENTO 00003/2024

Disponibilização: 22/02/2024 às 15h02m

PROVIMENTO Nº 03/2024/CGJCE

Dispõe acerca da revogação dos artigos 217 e 218 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata das atribuições do Serviço de Contadoria do Foro.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 736/2019 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua que regulamenta o funcionamento da Seção de Contadoria daquele Fórum;

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/10705> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 00002/2024

Disponibilização: 05/03/2024 às 16h50m

ORIENTAÇÃO Nº 02/2024/CGJCE/COINT

Altera o art. 1º da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT para, com o mesmo fundamento de preservação do fidedigno tempo de paralisação do processo, estender a vedação de movimentação fictícia ou vazia por meio dos atos que especifica.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 09/2023 (disponibilizada no DJEA do dia 19/12/2023), que instituiu o Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça e estabeleceu a sua competência, composição e funcionamento;

CONSIDERANDO a publicação da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT (DJEA do dia 22/02/2024) e a necessidade de aprimorar as diretrizes nela contidas, em prol de uma melhor gestão processual e da integridade das informações e indicadores estatísticos compilados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações da 2ª reunião do Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça, ocorrida em 1º de março de 2024, sobre a necessidade de extensão do alcance da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT (CPA n.º 8500041-08.2024.8.06.0026);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Orientar os(as) magistrados(as) e servidores(as) que se abstenham de emitir atos ordinatórios, certidões, despachos e quaisquer atos meramente protelatórios ou que expressem evento já registrado no sistema, como conclusão e agendamento de audiência, gerando indevidas movimentações e alterando o cálculo do tempo de paralisação do processo.

(...)”.

Art. 2º As disposições desta Orientação entrarão em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/10704> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00263/2024

Disponibilização: 05/03/2024 às 10h36m

PORTARIA N. 263/2024

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, protocolado através do PA nº 8502087-45.2024.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jaime Belém de Figueiredo Neto, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 23924, lotado na 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Mayara Melo Soares, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 40760, lotada na mesma unidade judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 16 de fevereiro e 1º de março de 2024.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 4 de março de 2024.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA